

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2020

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 11802.538000/1200-01, Emenda Parlamentar Nº71060004, aquisição de equipamento e material permanente, para implantação de serviço para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID, localizado na Policlínica Municipal Maria Nascimento Ferreira, CNES nº 2800039, no município de Mutuípe.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Resolução CIB nº 207, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 11802.538000/1200-01, Emenda Parlamentar Nº71060004, aquisição de equipamento e material permanente, para implantação de serviço para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID, localizado na Policlínica Municipal Maria Nascimento Ferreira, CNES nº 2800039, no município de Mutuípe, conforme quadro abaixo:

Nº DA PROPOSTA	Nº DA EMENDA	ОВЈЕТО	VALOR (R\$)
11802.538000/1200-01	71060004	Aquisição de equipamento e material permanente, para implantação de serviço para atendimento aos pacientes com suspeita de COVID – CNES nº 2800039, localizado no Policlínica Municipal Maria Nascimento Ferreira, no município de Mutuípe	59.998,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de maio de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA **Stela dos Santos Souza**Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA